



DECRETO N.º 106/2024

"DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO, que os Restos a Pagar Insubistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo para não compreender passivo indevido;

CONSIDERANDO, a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante o Exercício;

CONSIDERANDO o que dispõe a Nota Técnica TCE-MT nº 02/2011, que em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abre-se a possibilidade de um estorno da obrigação, desde que devidamente comprovada;

CONSIDERANDO as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a pagar inscritos em exercício anterior, a administração Municipal de Tapurah.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento autorizada a proceder ao cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar não Processado, referente ao exercício anterior no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme relação abaixo.

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não Processado
8043/2023	31/12/2023	03.002.04.123.0204.20003.3390390000	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT	R\$ 95.000,00
TOTAL GERAL				95.000,00



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 2º Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento de 2024, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação dos serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

